



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2025**

**1- INTRODUÇÃO**

O presente termo de referência dispõe sobre a contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, por meio de processo licitatório, em conformidade com o art. 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021, por emergência em virtude que os veículos alocados nas Secretarias de Educação e Saúde estão totalmente desprovidos de cobertura de seguros, visto que esses veículos transportam diariamente vidas, sendo alunos e pacientes que necessitam desses transportes. A proposta deverá ter cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para os veículos pertencentes à Frota do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT.

**2- JUSTIFICATIVA**

O presente estudo justifica-se em virtude que os veículos do Município estão em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado de Mato Grosso, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para os veículos da Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores, passageiros do transporte escolar e autoridades do Município. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa. A contratação de seguro para veículos da prefeitura é uma medida essencial para proteger os ativos e garantir a segurança, visando assegurar a restituição financeira por danos causados aos veículos provenientes de incêndio, colisão, roubo, furto, atos danosos praticados por terceiros fenômenos naturais, queda acidental de qualquer objeto ou agente externo sobre o veículo, além de garantir assistência 24 horas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS**  
**D'OESTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**3- DAS QUANTIDADES**

No total são 19 veículos, conforme descrito detalhadamente abaixo e descrito minuciosamente no Estudo Técnico Preliminar.

Descrição dos veículos com vencimento do seguro:

ITEM	MODELO	ANO	PLACA	VALOR
01	FIAT-MOBI LIKE	2022/2023	RRW2B00	R\$
02	MERCEDEZ M.BENZ/M POLO IDEALE R	2009/2010	QCU9447	R\$
03	CHEVROLET-S10 LTZ DD4A	2017/2018	QCA5A02	R\$
04	MITSUBISHI TRITON SPORT HPE	2022/2023	RRR4B54	R\$
05	FORD-CARGO 2422 E	2009/2010	NPN8987	R\$
06	FORD-CARGO 2422 E	2009/2010	NPN9547	R\$
07	MERCEDES-BENZ ATRON 2729 K 6X4	2014/2014	QBA2D93	R\$
08	VOLKSWAGEN 26.280 CRM 6X4	2022/2023	RRM6J87	R\$
09	VOLKSWAGEN VW/31.320 CRM 6X4	2023/2024	RRZ3I10	R\$
10	TOYOTA-HILUX CD4X4 SRV	2011/2012	OGH3G30	R\$
11	FIAT-FIORINO GREENCAR AM	2018/2019	QCV2250	R\$
12	MERCEDES M.BENZ 416CDISTRINTERM	2020/2021	RAU3B53	R\$
13	MERCEDES M.BENZ 416CDISTRINTERM	2021/2022	SCK3731	R\$
14	MERCEDES M.BENZ 416 MARIMAR AMB	2021/2022	RBZ0G39	R\$
15	CHEVROLET-SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO	2024/2025	SPO5A61	R\$
16	MERCEDES-BENZ SPRINTER 417	2022/2023	SDJ5B32	R\$
17	CHEVROLET-SPIN LTZ 1.8L AUTOMATICO	2024/2025	SPO5A41	R\$
18	TOYOTA-COROLLA CROSS XRE 2.0	2024/2025	SPU3G89	R\$
19	FIAT-PALIO FIRE	2015/2015	QBL9945	R\$
			<b>TOTAL</b>	R\$

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES**

**4- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT  
Fone: (65) 3235-1595 – Fax (65) 3235-1586  
Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)  
Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 4.1. Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais do Município, conforme critérios de uso da administração;
- 4.2. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, no veículo, antes, durante e após a prestação do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização;
- 4.3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura;
- 4.4. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos;

**5- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- 5.1. Comunicar imediatamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias ocorridas pela execução dos serviços;
- 5.2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais;
- 5.4. Fornecer à Contratada todas as informações necessárias em relação aos veículos.

**6 - METODOLOGIA DE PAGAMENTO**

Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no prazo avençado de 30 (trinta) dias após atesto e liquidação da nota fiscal pelo setor competente.

**7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado é de R\$ 59.001,72 (cinquenta e nove mil, um reais e setenta e dois centavos).

**8 - IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não se vislumbra para o presente objeto impactos ambientais relevantes ou extraordinários, fora do comumente esperado das atividades econômicas ordinárias de prestação de serviços, que necessitem, portanto, de medidas de tratamento especiais por parte da Administração, ou estipuladas pela Administração para cumprimento da futura contratada, além daquelas usualmente exigidas nos editais de licitação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 14 de março de 2025.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS  
D'OESTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

---

**Larissa Barros Marques Tavares**  
Secretária Municipal de Administração